



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



EMENDA MODIFICATIVA Nº 05/2024.

Medicilândia/PA, em 24 de outubro de 2024.

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº. 09/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual LOA 2025 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Projeto de Lei Ordinária nº 09/2024 – Dispondo sobre Estima a Receita e Fixa as Despesas Anual do Município de Medicilândia para o Exercício Financeira de 2025, alterado na forma desta Emenda Modificativa.

Art. 2º. Os incisos I e II, do art. 8º, do projeto de lei de que trata o art. 1º desta emenda, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º.....

I – “Abrir crédito Suplementar até o limite de **30% (trinta por cento)** do valor total do orçamento, tendo como fonte de recursos, aqueles previstos no artigo 43, parágrafo 1º, da Lei Federal 4.320/64”;

II – “**Com prévia autorização legislativa**, a proceder a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria para outra ou de um Órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência orçamentária”.

.....

Art. 3º. Essa Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara de Medicilândia, Estado do Pará, em 24 de outubro de 2024.

VALDECY CARVALHO DE SOUSA
Vereador UNIÃO

